

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL
E PATRIMONIAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – AÇÕES E PROJETOS

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2026, de 26 de maio de 2026; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01114, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 30/07/2026
Resultado final da análise de objeto	31/07/2026
Homologação do resultado	03/08/2026

8.3. Os documentos obrigatórios para a submissão de projetos estão relacionados no Anexo I deste Edital. Além da documentação prevista no referido Anexo, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

8.3.1. Projeto qualitativo, conforme Anexo II;

8.3.2. Plano de Trabalho, contendo a planilha financeira, os respectivos orçamentos e os dados dos fornecedores, conforme Anexo IV;

8.3.3. Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), em documento timbrado e com assinatura digital aferível do representante legal da empresa incentivadora, conforme Anexo VI;

8.3.4. Projeto Pedagógico, conforme Anexo III, exclusivamente para propostas com foco em formação, capacitação, oficinas, cursos, seminários, ações educativas ou processos formativos, contendo metodologia, conteúdo programático, carga



horária, perfil dos participantes, equipe formadora e resultados esperados.

9. DA ANÁLISE PRIMÁRIA

9.1 . Os projetos submetidos serão objeto de análise primária, a ser realizada pela Gerência Operacional de Mecanismos de Incentivo, sendo arquivado o projeto que:

- 9.1.1.** Contrariar qualquer norma ou regulamentação aplicável ao uso do incentivo fiscal;
- 9.1.2.** For submetido por proponente que não tenha apresentado prestação de contas de projeto anterior, quando exigível;
- 9.1.3.** For submetido por proponente enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 7 deste Edital;
- 9.1.4.** Não apresentar Carta de Compromisso de Incentivo em valor correspondente ao total pretendido para o projeto.

Leia-se:

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Este Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 30/07/2026
Resultado final da análise de objeto	31/07/2026
Período para apresentação da Carta de Compromisso de Incentivo (CCI) pelos projetos aprovados que não a tenham apresentado no ato da inscrição	31/07/2026 a 03/08/2026
Homologação do resultado	08/08/2026

8.3. Os documentos obrigatórios para a submissão de projetos estão relacionados no Anexo I deste Edital. Além da documentação prevista no referido Anexo, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

- 8.3.1.** Projeto qualitativo, conforme Anexo II;
- 8.3.2.** Plano de Trabalho, contendo a planilha financeira, os respectivos orçamentos e os dados dos fornecedores, conforme Anexo IV;
- 8.3.3.** Projeto Pedagógico, conforme Anexo III, exclusivamente para propostas com foco em formação, capacitação, oficinas, cursos, seminários, ações educativas ou processos formativos, contendo metodologia, conteúdo programático, carga



horária, perfil dos participantes, equipe formadora e resultados esperados.

8.3.4. Os proponentes que submeterem seus projetos sem a Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), caso aprovados na etapa de análise de objeto, deverão apresentá-la, obrigatoriamente, em documento timbrado e com assinatura digital verificável do representante legal da empresa incentivadora, conforme modelo constante do Anexo VI, no prazo estabelecido no cronograma previsto no item 6 deste Edital, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

9. DA ANÁLISE PRIMÁRIA

9.1 . Os projetos submetidos serão objeto de análise primária, a ser realizada pela Gerência Operacional de Mecanismos de Incentivo, sendo arquivado o projeto que:

9.1.1. Contrariar qualquer norma ou regulamentação aplicável ao uso do incentivo fiscal;

9.1.2. For submetido por proponente que não tenha apresentado prestação de contas de projeto anterior, quando exigível;

9.1.3. For submetido por proponente enquadrado em qualquer das hipóteses de impedimento previstas no item 7 deste Edital;

João Pessoa, 19 de junho de 2026.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba